



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO
- EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO





PREFEITURA
Pindaí

NOSSA HISTÓRIA, NOSSO ORGULHO!

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro, CEP 46360-000

Tel.: (77) 3667-2245, PINDAÍ-BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE

Rua Ana Santa Rita, s/n, Centro

CEP 46360-000, PINDAÍ-BAHIA

**PORTARIA DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Nº 005,
DE 28 DE MAIO DE 2025.**

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **DEICYLENE DA SILVA NUNES PEREIRA**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de COORDENADORA DE PROJETOS E PROGRAMAS, atua na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, solicitando Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à **DEICYLENE DA SILVA NUNES PEREIRA**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os **dias 17 de abril de 2025 à 14 de outubro de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 28 de maio de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º e 3º e c/c Art. 176 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO FEDERAL Nº 12.343/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2025.

DADOS DO AVISO: Pindaí-BA, 28 de maio de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 299/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	DE 29/05/2025 ÀS 9H ATÉ 03/06/2025 ÀS 9H
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	https: licitacaopindai@gmail.com

O **MUNICÍPIO DO PINDAÍ**, com sede na Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia, CNPJ n.º 13.982.624/0001-01 através de sua **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** Sra. Laila de Jesus Nogueira Guimarães, torna público para conhecimento dos interessados a realização da contratação direta através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônico, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 117/2025, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando aquisição de kits de primeiros socorros, em atendimento às exigências da Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas), para as escolas da rede municipal de ensino, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.004.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO / ATIVIDADE 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO
2095– GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DISPENSA ELETRÔNICO
010/2025 D
Proc. Adm. 299/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA COM BASE NO VALOR (ART. 75, INCISO II, § 1º e 3º e 176 DA LEI N.º 14.133/2021)****DISPENSA 010/2025****(LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006 – DECRETO MUNICIPAL N.º 117, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025)**

O MUNICÍPIO DE PINDAÍ (BA), através do(a) **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** Sra. Laila de Jesus Nogueira Guimarães, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, Dispensa de Licitação, com fundamento legal no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para **Contratação de pessoa jurídica visando aquisição de kits de primeiros socorros, em atendimento às exigências da Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas), para as escolas da rede municipal de ensino, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**, do Despacho de Autorização para Dispensa de Licitação, emito o presente Aviso de Contratação Direta para Dispensa de Licitação nº 010/2025, na forma do DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2025, que será divulgado no Sítio Oficial do Município de Pindaí, constante no link: https://www.pindai.ba.gov.br/diario_oficial.

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

- 1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às **09:00h do dia 29/05/2025 e encerrando-se às 09:00h do dia 03/06/2025**.
- 1.2. Durante **todo o período** de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: licitacaopindai@gmail.com
- 1.3. A versão física dos documentos está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 1.4. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR PREÇO.
- 1.5. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá verificar as condições de habilitação do detentor da proposta de **menor preço** junto ao SICAF e em pesquisa à rede mundial de computadores, buscando verificar as condições de habilitação estabelecidas no Termo de Referência anexo ao presente aviso.
 - 1.5.1. Verificadas as condições de habilitação e na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos, será feita solicitação por e-mail ao licitante detentor da proposta mais vantajosa para que, em um prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente a documentação não obtida;

DISPENSA ELETRÔNICO
010/2025 D
Proc. Adm. 299/2025MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

1.5.2. Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;

1.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado ao gestor para adjudicação, homologação ou revogação/anulação quando for o caso.

1.7. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1. para o e-mail de que trata o item 1.2.

1.8. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2., no prazo de divulgação (item 1.1.).

1.8.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.

1.9. A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (art. 95 da Lei 14.133/2021).

1.10.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Sítio Oficial DO Município de Pindaí, constante no link: https://www.pindai.ba.gov.br/diario_oficial.

1.11. Fica o DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2025 vinculado à essa convocação como se dela fizesse parte.

1.12. Integra o presente aviso:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II- Modelo de proposta de preços

PINDAÍ- BA, 28 de maio de 2025.

Laila de Jesus Nogueira

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICO
010/2025 D
Proc. Adm. 299/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (SRP) Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 299/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando aquisição de kits de primeiros socorros, em atendimento às exigências da Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas), para as escolas da rede municipal de ensino, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO – KIT PRIMEIROS SOCORROS - LEI LUCAS						
ITEM	QTD de Kits	QTD de Itens	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	25	01	Unid.	MOCHILA Med. 40x30x20cm	857,29	21.432,17
		01	Unid.	TESOURA CORTA ROUPAS 16 CM		
		03	Unid.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML		
		01	Unid.	TERMÔMETRO DIGITAL		
		01	Unid.	EPI ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		
		01	Unid.	EPI MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95		
		10	PARES	PARES DE LUVAS NITRÍLICAS		
		03	Unid.	SACOS DE LIXO PARA MATERIAL BIOLÓGICO		
		01	Unid.	JOGO COM 10 TALAS DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO		
		01	Unid.	BOLSA DE CALOR INSTANTANEO 10X12 CM		
		01	Unid.	BOLSA DE GELO INTANTÂNEO 8x9 CM; IDEAL PARA APLICAR EMCONTUSÕES.		
		01	Unid.	COBERTOR TÉRMICO PARA PREVINIR HIPOTERMIA		
		01	Unid.	ESPARADRAPO 5CMX4,5M; IDEAL PARA REALIZAR CURATIVOS EM CORTES E FERIDAS		
10	Unid.	PACOTES COM GAZES; IDEAL PARA REALIZAR CURATIVOS EM CORTES E FERIDAS;				
01	Unid.	PINÇA ANATÓMICA DE DISSECÇÃO DE 12CM				

DISPENSA ELETRÔNICO
010/2025 D
Proc. Adm. 299/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaoopindai@gmail.com

VISTO DA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 1172025

14





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

	40	Unid.	UNIDADE DE CURATIVO TIPO BAND AID PARA PEQUENOS FERIMENTOS E ESCORIAÇÕES		
	12	Unid.	06 ATADURAS DE 15 CMX 1,80M e 06 ATADURA DE 10CM X 1,80M DE 13 FIOS PARA IMOBILIZAÇÕES OU CURATIVOS EM FERIDAS.;		
	01	Unid.	MÁSCARA PARA RESSUCITAÇÃO PULMONAR PARA FAZER BOCA A BOCA EM PESSOAS QUE NÃO ESTÃO RESPIRANDO		
	01	Unid.	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO		
	01	Unid.	BANDAGEM TRIANGULAR		
	01	Unid.	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA DE 100ML		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					21.432,17

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de até 03 (três) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 21.432,17 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos)**, conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.

1.5. Todas as características técnicas, bem como: marca, fabricante, data de validade, ABNT/NBR, deverão (quando aplicável) constar na embalagem ou no próprio produto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 trouxe as situações autorizativas da contratação direta por dispensa de licitação. A hipótese legal do art. 75, II da mencionada Lei que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, após a atualização conferida pelo Decreto Federal 12.343/2024, respeitados os demais requisitos, vedando-se, pois, o fracionamento de compra ou serviço a fim de enquadramento.

O § 3º, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 prevê que antes de sua realização as aquisições serão preferencialmente precedidas pela divulgação de um aviso em um site eletrônico oficial, por no mínimo 3 (três) dias úteis. Esse aviso deve especificar o objeto desejado e expressar o interesse da Administração em receber propostas adicionais de outros interessados, com a escolha da proposta mais vantajosa.

DISPENSA ELETRÔNICO
010/2025 D
Proc. Adm. 299/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 1172025

14





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

Entendemos não haver obrigatoriedade do uso de dispensa eletrônica para Estados e Municípios prevista na Lei 14.133/21. A obrigatoriedade é para a União. Por conta disso, é também obrigatório para Municípios quando gerenciarem verbas Federais provenientes de transferências voluntárias, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MF nº 67/2021, o que não é o caso da contratação pretendida.

Há que se ressaltar por fim que de acordo com os resultados no Censo Demográfico 2022, o município de Pindaí/BA enquadra-se entre aqueles cuja população é inferior a 20 mil habitantes, aplicando-se aqui os comandos insertos no art. 176, da Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021)

A presente contratação visa à aquisição de kits de primeiros socorros para atender às demandas das escolas municipais de ensino, em conformidade com a Lei nº 13.722/2018, conhecida como Lei Lucas, que torna obrigatória a capacitação de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados em noções básicas de primeiros socorros.

A referida legislação foi instituída com o objetivo de promover a segurança e a proteção dos alunos no ambiente escolar, garantindo que, em situações de emergência, os profissionais da escola estejam aptos a prestar os primeiros atendimentos até a chegada de socorro especializado. Para a efetividade dessa medida, é imprescindível que as unidades de ensino estejam devidamente equipadas com materiais adequados para primeiros socorros.

Diante disso, a aquisição dos kits se faz necessária para atender às situações emergenciais que possam ocorrer no âmbito escolar, como quedas, cortes, engasgamentos, desmaios, entre outros eventos, contribuindo diretamente para a preservação da vida, redução de danos e promoção de um ambiente escolar mais seguro.

Portanto, a contratação visa garantir o cumprimento das exigências legais previstas na Lei nº 13.722/2018, bem como fortalecer as políticas públicas de segurança e bem-estar dos alunos e profissionais da educação, oferecendo suporte material adequado para a execução dos procedimentos de primeiros socorros no âmbito das escolas municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

- 4.1. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 4.2. Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida;

DISPENSA ELETRÔNICO
010/2025 D
Proc. Adm. 299/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 1172025

14





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

- 4.3. Os serviços deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;
- 4.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços;
- 4.5. O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 3 (três) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal;
- 4.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.
- 4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.9.1. Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.9.2. Da Documentação: Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.9.3. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata e declaração de que não emprega menores.
- 4.9.4. Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.
- 4.9.5. SICAF

5 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, com início na data de assinatura do Termo de Contrato.
- 5.2. O fornecimento dos serviços de assinatura, deverá ocorrer no horário de 07:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, com exceção a feriados, definida pelas Secretarias Requisitantes, conforme solicitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.3. Os serviços, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Requisitante especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

DISPENSA ELETRÔNICO
010/2025 D
Proc. Adm. 299/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 1172025

14





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

- 5.4. Após comprovado o serviço, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pindaí, para pagamento;
- 5.5. Caso os serviços não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

- 6.1. Rotinas de Fiscalização Contratual
- 6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.004.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DISPENSA ELETRÔNICO
010/2025 D
Proc. Adm. 299/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaoopindai@gmail.com

VISTO DA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO
Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 1172025

14





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

PROJETO / ATIVIDADE	2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO
	2095– GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.2 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.3 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.6 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

DISPENSA ELETRÔNICO
010/2025 D
Proc. Adm. 299/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 1172025

14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,

DISPENSA ELETRÔNICO
010/2025 D
Proc. Adm. 299/2025MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.comVISTO DA AGENTE DE
CONTRATAÇÃOLaila de Jesus Nogueira
Decreto nº 1172025

14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.09. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

DISPENSA ELETRÔNICO
010/2025 D
Proc. Adm. 299/2025MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.comVISTO DA AGENTE DE
CONTRATAÇÃOLaila de Jesus Nogueira
Decreto nº 1172025

14





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

12.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- a) não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- b) à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
- d) a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Aviso de Dispensa de Licitação

DISPENSA ELETRÔNICO
010/2025 D
Proc. Adm. 299/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 1172025

14





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando aquisição de kits de primeiros socorros, em atendimento às exigências da Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas), para as escolas da rede municipal de ensino, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

LOTE ÚNICO – KIT PRIMEIROS SOCORROS - LEI LUCAS							
ITEM	QTD de Kits	QTD de Itens	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	25	01	Unid.	MOCHILA Med. 40x30x20cm			
		01	Unid.	TESOURA CORTA ROUPAS 16 CM			
		03	Unid.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML			
		01	Unid.	TERMÔMETRO DIGITAL			
		01	Unid.	EPI ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL			
		01	Unid.	EPI MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95			
		10	PARES	PARES DE LUVAS NITRÍLICAS			
		03	Unid.	SACOS DE LIXO PARA MATERIAL BIOLÓGICO			
		01	Unid.	JOGO COM 10 TALAS DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO			
		01	Unid.	BOLSA DE CALOR INSTANTÂNEO 10X12 CM			
		01	Unid.	BOLSA DE GELO INSTANTÂNEO 8x9 CM; IDEAL PARA APLICAR EMCONTUSÕES.			
		01	Unid.	COBERTOR TÉRMICO PARA PREVINIR HIPOTERMIA			
		01	Unid.	ESPARADRAPO 5CMX4,5M; IDEAL PARA REALIZAR CURATIVOS EM CORTES E FERIDAS			
		10	Unid.	PACOTES COM GAZES; IDEAL PARA REALIZAR CURATIVOS EM CORTES E FERIDAS;			
01	Unid.	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO DE 12CM					
		40	Unid.	UNIDADE DE CURATIVO TIPO BAND AID PARA PEQUENOS FERIMENTOS E ESCORIAÇÕES			

DISPENSA ELETRÔNICO
010/2025 D
Proc. Adm. 299/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 1172025

14





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

	12	Unid.	06 ATADURAS DE 15 CMX 1,80M e 06 ATADURA DE 10CM X 1,80M DE 13 FIOS PARA IMOBILIZAÇÕES OU CURATIVOS EM FERIDAS.;			
	01	Unid.	MÁSCARA PARA RESSUCITAÇÃO PULMONAR PARA FAZER BOCA A BOCA EM PESSOAS QUE NÃO ESTÃO RESPIRANDO			
	01	Unid.	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO			
	01	Unid.	BANDAGEM TRIANGULAR			
	01	Unid.	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA DE 100ML			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

1 - O objeto desta Dispensa Eletrônica deverá ser entregue na medida em que forem expedidas as requisições, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da mesma e no local declinado na referida carta contrato.

2 – Todas as despesas para a entrega do bem serão da responsabilidade da empresa / interessado licitante vencedora.

ESPECIFICAÇÕES: Os serviços em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Edital, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio.

Razão Social: _____

Endereço _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ INSC.EST: _____

INSC.MUN.: _____ Prazo de garantia: _____

Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: _____ após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)

Data: ____/____/____.

Assinatura – Responsável

DISPENSA ELETRÔNICO
010/2025 D
Proc. Adm. 299/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 1172025

14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada, com realização de palestras e oficinas destinadas a capacitação dos profissionais de educação (Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Fundamental I e II), deste município, conforme termo de referência**, em favor da pessoa jurídica **CIENTÍFICA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.924.403/0001-30**. Valor Global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 28 de maio de 2025. **JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA** – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2025**, cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada, com realização de palestras e oficinas destinadas a capacitação dos profissionais de educação (Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Fundamental I e II), deste município, conforme termo de referência***, em favor da pessoa jurídica **CIENTÍFICA SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **43.924.403/0001-30**. Valor Global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 28 de maio de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº. **080/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº. **338/2025**. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **064/2025** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **CIENTÍFICA SERVIÇOS LTDA** OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada, com realização de palestras e oficinas destinadas a capacitação dos profissionais de educação (Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Fundamental I e II), deste município, conforme termo de referência*, VALOR GLOBAL: **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004** ATIVIDADE/PROJETO: **2306** – ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00** VIGÊNCIA: **03 (três) meses**. DATA DA ASSINATURA: **28/05/2025**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – Pindaí - Bahia

CNPJ: 13.982.624/0001-01

FONE: (77) 3667-2245

CEP: 46360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **741/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **027/2025**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **CAMILLA ISTEFA NE SANTOS RAMOS**. OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Auxiliar Administrativo** para desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **07.007.00**. ATIVIDADE: **2164**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2025**. DATA DA ASSINATURA: **05/05/2025**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **727/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **026/2025**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **SELMA FERREIRA DA SILVA**. OBJETO:
Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Monitora, desenvolvendo suas funções no EJA
– Educação de Jovens e Adultos, na Escola Antero Alves, junto a Secretaria Municipal de
Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**
mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. ATIVIDADE: **2098**.
ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2025**. DATA DA ASSINATURA: **02/05/2025**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **728/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **026/2025**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **SIDICLÉIA MARIA DOS SANTOS**. OBJETO:
Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais, desenvolvendo
suas funções na Escola Miguel Pereira, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município.
VALOR MENSAL: **R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) mensais**. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**.
VIGÊNCIA: **30/06/2025**. DATA DA ASSINATURA: **02/05/2025**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **729/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **026/2025**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **ALCIONE DOS SANTOS QUEIROZ**. OBJETO:
Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Monitora, desenvolvendo suas funções no EJA
– Educação de Jovens e Adultos, desenvolvendo suas funções na Escola Miguel Pereira, junto a
Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.518,00 (um mil
quinhentos e dezoito reais) mensais**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**.
ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2025**. DATA DA ASSINATURA:
02/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **730/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **026/2025**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **CLEUNICE SANTOS MUNIZ SILVA**.
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora** de Aluno Portador de
Necessidades Especiais desenvolvendo suas funções no Centro Educacional de Pindaí, junto a
Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 759,00 (setecentos e**
cinquenta e nove reais) mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**.
ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2025**. DATA DA ASSINATURA:
02/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **731/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **026/2025**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **CLAUDENIR RAMOS GUIMARÃES**.
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Monitor**, desenvolvendo suas funções na Escola Miguel Pereira, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2025**. DATA DA ASSINATURA: **02/05/2025**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **732/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **026/2025**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **OTÁVIO DA SILVA MOREIRA**. OBJETO:
Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Zelador, desenvolvendo suas funções no
Centro Educacional Prefeito Francisco Teixeira Cotrim, junto a Secretaria Municipal de
Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**
mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. ATIVIDADE: **2098**.
ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2025**. DATA DA ASSINATURA: **02/05/2025**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **733/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **026/2025**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **ANA FLÁVIA FERNANDES RODRIGUES**.
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora** de Aluno Portador de
Necessidades Especiais, desenvolvendo suas funções no Escola Jerônimo Borges, junto a
Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 759,00 (setecentos e
cinquenta e nove reais) mensais**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**.
ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2025**. DATA DA ASSINATURA:
02/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **734/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **026/2025**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **EMMILLY FERREIRA SOARES**. OBJETO:
Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Monitora, desenvolvendo suas funções na
Creche Pro infância Professora Verbena Mendes Luz, junto a Secretaria Municipal de Educação,
neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO:
31.90.04.00. VIGÊNCIA: **30/06/2025**. DATA DA ASSINATURA: **02/05/2025**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **742/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **026/2025**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **CERLANDIA PEREIRA FERREIRA**. OBJETO:
Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora de Aluno Portador de Necessidades
Especiais desenvolvendo suas funções na Escola Luiz Viana, junto a Secretaria Municipal de
Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)**
mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. ATIVIDADE: **2098**.
ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2025**. DATA DA ASSINATURA: **05/05/2025**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **743/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **026/2025**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **ANDRESSA RAFAELA SANTANA SANTOS**.
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora** de Aluno Portador de Necessidades Especiais, desenvolvendo suas funções na Escola Miguel Pereira, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) mensais**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2025**. DATA DA ASSINATURA: **05/05/2025**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **735/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **025/2025**.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**.
CONTRATADA: **FRANSCIELY LEAL SANTOS**. OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Recepcionista**, para desenvolver suas funções no PSF do Caco, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2025**. DATA DA ASSINATURA: **02/05/2025**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **736/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **025/2025**.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**.
CONTRATADO: **CÁSSIA MENDES SOARES**. OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Técnica de Enfermagem** para desenvolver suas atividades no PSF de Barriguda, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2025**. DATA DA ASSINATURA: **02/05/2025**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **737/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **025/2025**.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**.
CONTRATADO: **AMANDA ANDRADE FERREIRA**. OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Enfermeira**, para desenvolver suas funções no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.145,00 (Um mil, cento e quarenta e cinco reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2025**. DATA DA ASSINATURA: **02/05/2025**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **738/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **025/2025**.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**.
CONTRATADO: **CLAÚDIA DIAS COTRIM SANTANA**. OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Enfermeira**, para desenvolver suas funções no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 2.290,00 (Dois mil, duzentos e noventa reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2025**. DATA DA ASSINATURA: **05/05/2025**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **739/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **025/2025**.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**.
CONTRATADO: **CHARLENE TEREZA DOS SANTOS**. OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Auxiliar de Administrativo**, para desenvolver suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2025**. DATA DA ASSINATURA: **05/05/2025**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **740/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **025/2025**.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**.
CONTRATADO: **DAIANE FERREIRA REBORDÕES**. OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Psicóloga**, para desenvolver suas funções no PSF da Sede, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2025**. DATA DA ASSINATURA: **05/05/2025**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **744/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **025/2025**.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**.
CONTRATADO: **NADSON BORGES DOS SANTOS**. OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (um) Técnico de Enfermagem**, desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2025**. DATA DA ASSINATURA: **08/05/2025**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **745/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **025/2025**.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**.
CONTRATADO: **MARIANE DAVILY ALVES GOMES**. OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Farmacêutica**, para desenvolver suas funções no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2025**. DATA DA ASSINATURA: **13/05/2025**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **746/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **025/2025**.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**.
CONTRATADO: **ROMULO PEREIRA DE SOUZA**. OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Zelador**, desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2025**. DATA DA ASSINATURA: **19/05/2025**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 650/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 020/2025 - Contratante MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: JAMYLLÉ BARBOSA SILVA ANACLETO. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na Cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se por conseguinte a cláusula quarta, cujo o valor devido passa a ser, R\$ 3.036,00 (três mil trinta e seis reais). Data da assinatura: 02/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 001/2025 - Contratante MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: VERA LÚCIA RIBEIRO NUNES. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na Cláusula Segunda do Contrato Original, para 30 horas, alterando-se por conseguinte a cláusula quarta, cujo o valor devido passa a ser, R\$ 1.138,50 (um mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 02/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 189/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 011/2025 - Contratante MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: ALZENIR MOREIRA PAES. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na Cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se por conseguinte a cláusula quarta, cujo o valor devido passa a ser, R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais). Data da assinatura: 02/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 222/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 014/2025 - Contratante MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: ELANE TAISE PEDROSO MATOS. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na Cláusula Segunda do Contrato Original, para 30 horas, alterando-se por conseguinte a cláusula quarta, cujo o valor devido passa a ser, R\$ 1.138,50 (um mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 02/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 242/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 014/2025 - Contratante MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: MARIA JOSÉ FERREIRA RODRIGUES. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na Cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se por conseguinte a cláusula quarta, cujo o valor devido passa a ser, R\$ 3.036,00 (três mil trinta e seis reais). Data da assinatura: 02/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 295/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 014/2025 - Contratante MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: Srª. LEONÍDIA PEREIRA PRATES. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na Cláusula Segunda do Contrato Original, para 30 horas, alterando-se por conseguinte a cláusula quarta, cujo o valor devido passa a ser, R\$ 1.138,50 (um mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 02/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 339/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 014/2025 - Contratante MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: ANA LÚCIA DOURADO DOS SANTOS MENDES. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na Cláusula Segunda do Contrato Original, para 30 horas, alterando-se por conseguinte a cláusula quarta, cujo o valor devido passa a ser, R\$ 1.138,50 (um mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 02/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 341/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 014/2025 - Contratante MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: GILMARA NOVAIS BATISTA. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na Cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se por conseguinte a cláusula quarta, cujo o valor devido passa a ser, R\$ 3.036,00 (três mil trinta e seis reais). Data da assinatura: 02/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 342/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 014/2025 - Contratante MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: RENATA ALVES REBORDÕES BEZERRA. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na Cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se por conseguinte a cláusula quarta, cujo o valor devido passa a ser, R\$ 3.036,00 (três mil trinta e seis reais). Data da assinatura: 02/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 349/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 014/2025 - Contratante MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: LUCIDALVA PEDROSO LEAL DE ARAÚJO. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na Cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se por conseguinte a cláusula quarta, cujo o valor devido passa a ser, R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais). Data da assinatura: 02/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 398/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 014/2025 - Contratante MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: MILENE FIALHO PEREIRA. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na Cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se por conseguinte a cláusula quarta, cujo o valor devido passa a ser, R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais). Data da assinatura: 02/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 415/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 014/2025 - Contratante MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: ELIZETE DE SOUZA GONZAGA. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na Cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se por conseguinte a cláusula quarta, cujo o valor devido passa a ser, R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais). Data da assinatura: 02/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 484/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 014/2025 - Contratante MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: DANIELA MOREIRA DA SILVA. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na Cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se por conseguinte a cláusula quarta, cujo o valor devido passa a ser, R\$ 3.036,00 (três mil trinta e seis reais). Data da assinatura: 02/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 485/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 014/2025 - Contratante MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: DIRCÉLIA FERREIRA ARANHA GUIMARÃES. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na Cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se por conseguinte a cláusula quarta, cujo o valor devido passa a ser, R\$ 3.036,00 (três mil trinta e seis reais). Data da assinatura: 02/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 554/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 014/2025 - Contratante MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: VERONICE MENDES SANTOS GARCIA. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na Cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se por conseguinte a cláusula quarta, cujo o valor devido passa a ser, R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais). Data da assinatura: 02/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 697/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 020/2025 - Contratante MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: CAILANE SANTANA SANTOS. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na Cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se por conseguinte a cláusula quarta, cujo o valor devido passa a ser, R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais). Data da assinatura: 02/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº 127/2025 do Processo administrativo de nº. 002/2025.
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.**
Contratado: **AMANDA ANDRADE FERREIRA.** Objeto: Rescisão Consensual. Base legal:
Cláusula Nona do contrato original. Data de assinatura: 02/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº **164/2025** do Processo administrativo de nº. **001/2025**.
Contratante: **O MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **ANILSON MOREIRA DA SILVA**. Objeto:
Rescisão Consensual. **Base legal:** Cláusula Nona do contrato original. **Data de assinatura:**
01/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº 679/2025 do Processo administrativo de nº. 020/2025. Contratante: **O MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **ARLYSON LUCAS VIEIRA SILVA**. Objeto: Rescisão Consensual. **Base legal:** Cláusula Nona do contrato original. **Data de assinatura:** 01/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº 160/2025 do Processo administrativo de nº. 002/2025.
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.**
Contratada: **CÁSSIA MENDES SOARES. Objeto: Rescisão Consensual. Base legal: Cláusula Nona do contrato original. Data de assinatura: 02/05/2025.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº **120/2025** do Processo administrativo de nº. **002/2025**.
Contratante: **O MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **GIOVANE RIAN CARVALHO PEREIRA**.
Objeto: Rescisão Consensual. **Base legal:** Cláusula Nona do contrato original. **Data de assinatura:** 30/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº 676/2025 do Processo administrativo de nº. 020/2025. Contratante: **O MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **MARCIO JOSÉ DOS SANTOS**. Objeto: Rescisão Consensual. **Base legal:** Cláusula Nona do contrato original. **Data de assinatura:** 01/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº **143/2025** do Processo administrativo de nº. **002/2025**.
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**.
Contratada: **ZELAINE APARECIDA RAMOS SANTANA**. **Objeto:** Rescisão Consensual. **Base legal:** Cláusula Nona do contrato original. **Data de assinatura:** 01/05/2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5D62-F97D-601C-FBE4-6694> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5D62-F97D-601C-FBE4-6694



Hash do Documento

accfeb9261094be09b15be28ec56a7c65c2884e075950ce103109ae0920d2e8b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/05/2025 16:30 UTC-03:00